



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 527 DE 11 DE AGOSTO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

art. 1º - cria-se uma escola municipal, situada -
no Distrito de Coronel Sapucaia, no local denominado "Ivaé".

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 1.970.

João Pereira Vargas
João Pereira Vargas
Prefeito Municipal